



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 6731/2018 c.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 48/2017

DOCREC

199/2018

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 24/15, de autoria da Vereadora Edir Sales, que visa criar o Programa de Conscientização Idoso é a Melhor Idade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CÉSAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/DMF/vvs
Resp 24-15

SGP - SGP-22 - 02/03/2018 - 12:32 - 006455 - 1/1

folha de informação nº

32
Sueli de Miranda Silva
RF: 550.295-1

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei n.º 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

Gabinete do Prefeito - SGM/ATL
Senhor Assessor Especial

CÓPIA

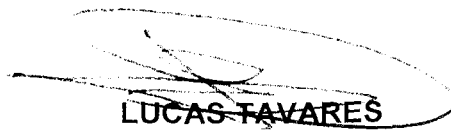
Sem adentrarmos no mérito do Projeto de Lei, cabe informar que as campanhas publicitárias têm valor variável, uma vez que dependem do mapeamento do público a se atingir, quais veículos a serem utilizados e tempo de atuação.

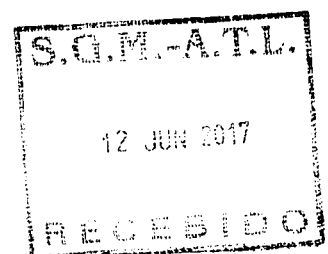
Posto isto, cabe esclarecer que uma campanha publicitária que possa dar ampla divulgação da conscientização que se pretende, em veículos diversos, tem o valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Tal afirmação, assim como a mutabilidade dos valores se torna clarividente pelos dados abaixo obtidos das 3 (três últimas campanhas – já encerradas do exercício de 2016).

- Campanha CIDADE: R\$ 29.723.198,33
- - Campanha DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA: R\$ 7.420.054,12
- - Campanha CHUVAS DE VERÃO: R\$ 5.902.981,70

Sendo o que cumpria relatar.


LUCAS FAVARES
Chefe de Gabinete SECOM



Do EE 2017/7320

Em 26/06/2017

a) *Elh* 121.222.2**Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**

Assunto: Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

DP/GAB
Sr. Ulrich Hoffmann

Com relação ao proposto no artigo 5º do Projeto de Lei 24/15, no que se refere ao treinamento para Motoristas e Cobradores, informamos que as empresas operadoras já trabalham o atendimento ao idoso em sua grade de conteúdos.

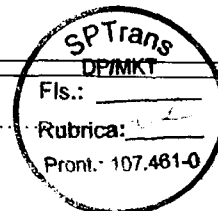
Mais recentemente, março/2017, a SPTrans implantou o Programa Viagem Segura, que aborda entre outros os aspectos de segurança e atendimento à todos os públicos, inclusive aos idosos. Este Programa prevê a revisão dos conteúdos de todos os treinamentos das empresas para aplicação tanto por ocasião da contratação de profissionais como anualmente, quando são realizadas reciclagens com todos os motoristas e cobradores.

Na busca permanente de um atendimento humanizado ao idoso, e considerando a indisponibilidade de recursos financeiros para qualquer atividade, esse trabalho se dá diretamente entre os técnicos da SPTrans e os profissionais de RH das empresas operadoras. Mesmo assim, entendemos que no âmbito da SPTrans, as proposições do Projeto de Lei estejam atendidas.

CÓPIA

Em 26 de junho de 2017.

Elieth Maria Christofoli Moreira Bittar
Elieth Maria Christofoli Moreira Bittar
Gerente de Desenvolvimento de RH.



Do PA nº 2017-0.046.388-4
SPTrans: EE 2017/7320

em 26/06/2017

a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

Ao
DP/GAB – Sr. Ulrich Hoffmann

Em resposta ao EE 2017/7320, referente ao Projeto de Lei nº 24/15, informamos que a SPTrans não possui contrato com Agência ou verba para publicidade. Os materiais produzidos para divulgação de ações, projetos e serviços da empresa são elaborados internamente pela Assessoria de Marketing, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Considerando as questões relacionadas à divulgação da proposta da campanha de conscientização “Idoso é a melhor idade”, no interior dos coletivos e também nos terminais de ônibus, esclarecemos que:

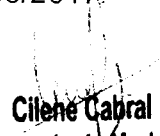
- em todos os ônibus da frota temos a afixação do Jornal do Ônibus, publicação que informa e orienta os usuários sobre o serviço de transporte e prestação de serviços públicos oferecidos pela Prefeitura. A cada 15 dias uma nova edição é produzida. Portanto, não há espaço para outra publicação. Esclarecemos, ainda, que o Jornal do Ônibus divulga ações de cidadania e por intermédio da campanha permanente “Todos colaboram, todos viajam melhor”, tem entre os temas abordados a prática de cordialidade e educação respeitosa com os mais idosos, que também está no escopo da campanha “Idoso é a melhor idade”. Além disso, por intermédio do Jornal do Ônibus, a SPTrans divulga os direitos de homens ou mulheres, com mais de 60 anos, quanto à gratuidade no transporte coletivo por ônibus e a utilização do Bilhete Único Especial – Idoso.

- quanto aos terminais de ônibus, registramos que os exemplares do Jornal do Ônibus também são afixados nos painéis dos terminais e o sistema de alto-falante também transmite mensagens para que as pessoas respeitem os assentos reservados aos idosos.

Entendemos que as orientações e informações de cidadania, respeito e direitos direcionados ao público idoso, no âmbito do transporte coletivo, são atendidas pelas campanhas já realizadas.

Em, 26/06/2017.

CÓPIA


Cilene Cabral
Assessoria de Marketing



SPTTrans

Folha de informação nº 42

Do PA 2017-0.046.388-4
EE 2017/7320

em 27/06/2017

(a) André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTTrans

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.**Assunto:** Projeto de Lei nº 024/15, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização "Idoso é a melhor idade". Pedido de subsídios**URGENTE****DP/SJU****Sra. Superintendente Jurídica**

Em que pese o fato de a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT ter apostado o prazo de devolução deste Processo Administrativo, autuado sob o número em epígrafe, à São Paulo Transporte S.A. – SPTTrans para 27/06/17, conforme visto no despacho de fl. 34, o que faria incidir o *caput* do item 3.3 e o item 3.3.5 da Norma e Procedimentos AD.SM.04 exarada no âmbito interno desta empresa estatal, de modo que a Superintendência Jurídica – DP/SJU desta São Paulo Transporte S.A. – SPTTrans ficaria eximida de formular manifestação sobre o tema em questão, tendo em vista ter recebido o expediente somente após a expiração do prazo apostado pela Chefia de Gabinete daquela Pasta, tem-se as perfunctórias – dado o exíguo lapso temporal para análise do pleito – considerações jurídicas.

Em fl. 02 foi encartado o Ofício SGP-12 nº 48/2017, oriundo da Presidência da Câmara Municipal de São Paulo e destinado à Chefia do Poder Executivo, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 024/2015, de autoria do Legislativo, o qual dispõe sobre a criação do programa de conscientização "idoso é a melhor idade". Foi juntada cópia dos quesitos formulados no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento daquela Casa à fl. 03, os quais indagam: i) qual seria o impacto orçamentário-financeiro decorrente da implementação da propositura, em especial no tocante ao que dispõem os artigos 3º e 5º; e ii) qual é a opinião do Executivo sobre a matéria.

A cópia do PL foi autuada em fls. 04/05, seguida por sua justificativa em fl. 06. Em trâmite à Coordenadoria de Políticas para Idosos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, esta se demonstrou favorável à aprovação do Projeto. Foram juntados também neste PA as cópias de quatro pareceres das comissões existentes na CMSP, os quais também são favoráveis ao pleito.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM não se ateve ao mérito do PL ora em comento, apresentando apenas o valor mínimo e os já praticados para campanhas publicitárias de cunho institucional como aquelas sobre "dengue, zika e chikungunya" e sobre as "chuvas de verão".

A SPTTrans, por sua vez, por meio de suas áreas técnicas, manifestaram-se sobre o art. 5º do Projeto de Lei nº 024/15. A Gerência de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – SEM/GDI, com aval da Superintendência de Engenharia Veicular e



SPTrans

André Luiz Hatley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTrans

Folha de informação nº 43.....

Mobilidade Especial – DO/SEM, endossada pelo Diretoria de Operações – DO, destacou já existirem no interior dos ônibus vinculados à prestação do essencial serviço de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Paulo “*espaços determinados para veiculação de mensagens e exploração publicitária definidos pela Portaria nº 127/2003-SMT.GAB*”.

A Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – SRH/GRH declarou que “no que se refere ao treinamento para Motoristas e Cobradores, [...] as empresas operadoras já trabalham o atendimento ao idoso em sua grade de conteúdos. Mais recentemente, março/2017, a SPTrans implantou o Programa Viagem Segura, que aborda entre outros os aspectos de segurança e atendimento a todos os públicos, inclusive aos idosos. Este Programa prevê a revisão dos conteúdos de todos os treinamentos das empresas para aplicação tanto por ocasião da contratação de profissionais como anualmente, quando são realizadas reciclagens com todos os motoristas e cobradores”. A área entende que, no âmbito da SPTrans, “*as proposições do Projeto de Lei estejam atendidas*”.

A Assessoria de Marketing – SCO/MKT, encerrando as manifestações técnicas da SPTrans, teceu considerações sobre a divulgação da campanha de conscientização inserta no PL ora sob análise, mormente através do Jornal do Ônibus. Conclui SCO/MKT “*que as orientações e informações de cidadania, respeito e direitos direcionados ao público idoso, no âmbito do transporte coletivo, são atendidas pelas campanhas já realizadas*”.

Deste modo, da leitura do que encartado às fls. 37/39 depreende-se que **já existem ações** no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros **que atendam ao objeto da propositura**, pelo que – salvo melhor juízo – **o art. 5º torna-se, no mérito, desnecessário**.

Do ponto de vista estritamente legal, reiteramos nosso posicionamento já exarado em outras oportunidades acerca de projetos de lei, de autoria do Legislativo, que versam sobre a regulamentação do transporte municipal sobre pneus. Isto é, com fundamento nos **artigos 172, caput; 173, inciso IV; 175, incisos IV, VI, VIII e IX**; todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo – LOM, entendemos ser o caso de oposição de veto do Poder Executivo em razão de ser da competência exclusiva deste a edição de instrumentos normativos que regulamentem, em especial, o treinamento do pessoal das operadoras do serviço de transporte público desta capital, além é claro da edição de normas atinentes ao conforto e segurança dos usuários do mencionado serviço público.

CÓPIA

Art. 172 - Compete à Prefeitura planejar, organizar, implantar e executar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, ou outras formas de contratação, bem como regulamentar, controlar e fiscalizar o transporte público, no âmbito do Município.

Parágrafo único - Lei disporá sobre a organização e a prestação dos serviços de transportes públicos, que têm caráter essencial, respeitadas as interdependências com outros Municípios, o Estado e a União.

Art. 173 - O sistema de transporte urbano compreende:

[...]

IV - mecanismos de regulamentação;

[...]



SPTrans

André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTrans

Folha de informação nº 94.....

Art. 175 - A regulamentação do transporte público de passageiros deverá contemplar:

[...]

IV - os direitos e os deveres dos usuários e das operadoras, considerando o conforto e a segurança dos usuários e operadores dos veículos;

VI - normas relativas ao pessoal das empresas operadoras, enfatizando os aspectos concernentes ao treinamento;

VIII - padrão de operação do serviço de transportes, incluindo integração física, tarifária e operacional;

IX - padrão de segurança e manutenção do serviço;

[...]

Ademais, a Lei Municipal nº 13.241/01, a qual dispõe sobre a organização e delegação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros nesta urba e que também assumiu um caráter complementar por ter sido referenciada no parágrafo único do art. 172 da Lei Orgânica, preconiza o seguinte:

Art. 9º - Constitui obrigação dos operadores prestar o serviço delegado, de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, nos regulamentos, editais e contratos, e em especial:

IV - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado e legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo operador e o Poder Público;

IX - garantir a segurança e a integridade física dos usuários;

[...]

Art. 33 - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, o Programa de Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional dos Trabalhadores do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, com o objetivo de:

[...]

II - requalificar os trabalhadores, buscando o aperfeiçoamento para a prestação de serviço público de qualidade e a educação de trânsito e transporte; **III** - aperfeiçoar, treinar e qualificar os trabalhadores do sistema, abrangendo funções de operação, fiscalização, manutenção e administração.

Além disso, vale constatar que a obrigação do concessionário prestar um serviço público com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários – incluídos, portanto, os passageiros idosos – já consta da Lei Federal nº 8.987/95 e da recém editada Lei Federal nº 13.460/17.

Assim, por qualquer ângulo que se observe, compete exclusivamente ao Poder Executivo regulamentar as questões de treinamento do pessoal das operadoras, bem como as questões relativas ao conforto e segurança dos usuários, também idosos. Vale destacar, ainda, que ações pedagógicas voltadas à tripulação dos ônibus já é objeto de Lei Municipal,



SPTrans

André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTrans

Folha de informação nº 45

bem como – ainda – ser dever das empresas delegatárias a prestação de um serviço público dotado de urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia.

No mais e por fim, nos termos do art. 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, cumpre-nos destacar – **salvo melhor juízo** – o entendimento de que no início da legislatura corrente (iniciada em 2017), o processo relativo à proposição do PL nº 24/2015 deveria ter sido arquivado na CMSP, posto que – até a data de encerramento da legislatura anterior – ele não tinha sido aprovado (conforme visto em consulta eletrônica ao sítio daquela Casa Legislativa) em – pelo menos – uma discussão.

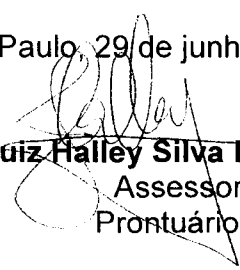
Diante do exposto, considera-se respondido o despacho de fl. 34 da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.GAB, nos termos da Norma e Procedimentos AD.SM.04.

Submetemos à vossa apreciação a conclusão aqui exposta para as providências que deliberar cabíveis.

Sem mais para o presente momento.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

CÓPIA


André Luiz Halley Silva Rodrigues
Assessor – DP/SJU
Prontuário 123.893-0

Do EE 2017/7320
(PA 2017-0.046.388-4)

em 29/06/2017

(a) Sônia Magalhães P. Silva
~~Prontuário 121.972-3~~
SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização **IDOSO É A MELHOR IDADE**. Pedido de subsídios.

PRAZO DP/GAB : URGENTE

Dr. Ulrich Hoffmann
DP/GAB

Encaminho nos termos do item III.3 da Norma e Procedimentos AD.SM.04, o presente PA com a Manifestação Jurídica de lavra do Dr. André Luiz Halley Silva Rodrigues às fls. 42/45, a qual acompanho.

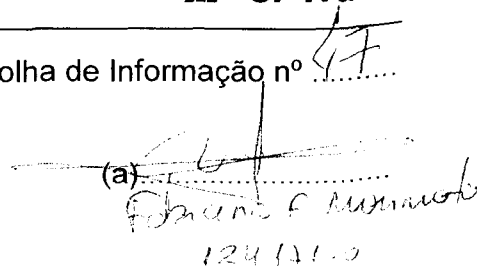
Em, 29 de junho de 2017.

CÓPIA



Carolina Vianna Jacob
Superintendente Jurídica
OAB/SP nº 227.438
DP/SJU

Do PA 2017-0.046.388-4 em 21/08/17
Registro SPTrans: EE 2017/7320

(a) 
1241110

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

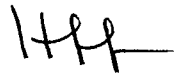
SMT/GAB

Restituo o presente com as manifestações apresentadas pelas áreas técnicas, relacionadas a seguir:

- Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte – DP/SCS (fls. 36);
- Superintendência de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial – DO/SEM (fls. 37);
- Assessoria de Desenvolvimento de RH – DA/SRH/GDH (fls. 38);
- Assessoria de Marketing – DP/SCO/MKT (fls. 39); e
- Superintendência Jurídica – DP/SJU (fls. 42/45).

Em 29 de maio de 2017

CÓPIA


Ulrich Hoffmann
Chefe de Gabinete

telic



Folha de Informação nº.....49

em 06/07/2017 (a).....

Do Processo nº 2017-0.046.388-4

INTERESSADO

Secretaria de Governo Municipal – SGM/ATL

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

SMT.CH.GAB

Sr. Chefe de Gabinete

João Manoel Scudeler de Barros,

O presente processo foi encaminhado pela SGM/ATL-Chefia, solicitando, em suma, desta Pasta, pronunciamento conclusivo a respeito da Propositura, a fim de que sejam prestadas as informações requeridas à fl. 33.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o presente processo foi encaminhado a São Paulo Transporte S/A - SPTrans que se manifestou, em suma, pelo veto total do Projeto de Lei em apreço, fls. 36, 37, 38, 39 e 42/45.

Pelo exposto, ante o parecer da SPTrans, o qual corroboramos, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para ciência e entendemos que essa Pasta deverá posicionar-se pelo veto ao Projeto de Lei em apreço.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ
OAB/SP 236.229

JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador Assessor Jurídico – SMT/AJ
OAB/SP 128.976

CÓPIA

ANA KAROLINA LACERDA

Estagiária de Direito – SMT/AJ



Do Processo nº 2017-0.046.388-4

Folha de Informação nº 50.....

em 06/07/2017 (a).....

INTERESSADO

Secretaria de Governo Municipal – SGM/ATL

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 24/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

SGM.CH.GAB

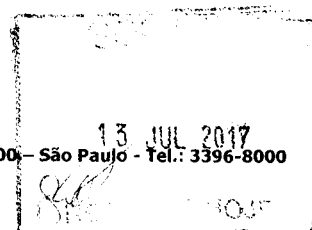
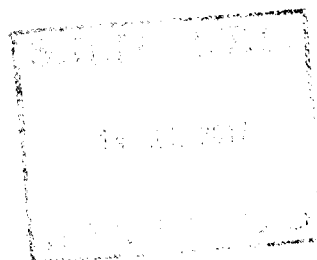
Sra. Chefe de Gabinete
Tarcila Peres Santos,

Ante os pareceres da São Paulo Transporte – SPTrans S/A - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, somos favoráveis ao VETO ao referido Projeto de Lei.

São Paulo, 06 de julho de 2017.


JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete

CÓPIA



FOLHA 55

Rita Maria da Silva
Enc. de Equipe
RFI 800.467.6
SMDHC/GCMI

P.A. Nº 2017-0.046.388-4

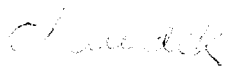
São Paulo, 21 de Agosto de 2017

À
Senhora Elisabeth Ferreira
Coordenadoria de políticas para Idosos

Após leitura do processo, o GCMI não poderá abarcar esta demanda.

Devido a falta de acompanhamento do processo, o GCMI não tem a propriedade para opinar sobre o arquivamento do mesmo.

Atenciosamente



Clotilde Benedik de Sousa
Presidente do Conselho do Idoso



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Ivone Bodini Costa Oliveira
RF. 826.582 - 8
Assessor Técnico II
SMDHC/CPI

FOLHA 56
P.A- 2017.0.046.388-4

São Paulo, 22 de Agosto de 2017.

Assunto: Projeto de Lei nº 24/15, autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE. Pedido de subsídios.

SMDHC/AJ
Claudio Mendonça
Senhor Procurador

Ante os pareceres anteriores e a análise do Grande Conselho do Idoso – GCMI sob folha 54, portanto, somos favoráveis ao VETO do projeto de lei supra mencionado.

Atenciosamente

CÓPIA


Elisabeth Ferreira
RF: RF: 843.246.5

Coordenadora de Políticas para Idosos

Sensibilização dos Motoristas no atendimento aos idosos
Motorista Amigo do Idoso

2017 0.016.388-4

1. Data 31/10/2017

2. Participação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Municipal de Mobilidade e Transportes, Presidente do SP-Trans e Grande Conselho Municipal do Idoso.

3. Briefing do evento

- a. **Tema do evento:** sensibilizar os motoristas de ônibus no atendimento a população idosa da cidade de São Paulo
- b. **Local:** Polo Cultural da Terceira Idade
- c. **Data:** 31/10/17
- d. **Horário:** 8h00 às 12h00
- e. **Público alvo:** idosos, motoristas, cobradores, representantes do RH das empresas operadoras, conselheiros, familiares e outros convidados.
- f. **Previsão de público:** 150 pessoas

4. Programação

8h00 – Recepção dos convidados. Homenagem a um idoso (cada pessoa recebe uma etiqueta em branco e coloca o nome do idoso que deseja homenagear). Motoristas serão convidados a vestirem a roupa simulação.

8h30 – Abertura com presença das autoridades: Secretária Eloisa, Secretário Sergio, Presidente da SP-TRANS e a Presidente Clotilde.

9h00 – “Sensibilizar para uma cidade mais amigável ao Idoso.” Palestra realizada pela Sandra Gomes e Cilene Cabral.

Apresentar dados sobre envelhecimento em SP, com o objetivo de sensibilizar o atendimento ao idoso e seus cuidados.

Relato dos idosos do GCMi das reclamações em relação ao transporte coletivo.

9h30 – Depoimento dos Operadores que usarão a roupa de sensibilização.

10h10 – Intervalo

10h30 – Depoimento de Experiência: Idosos convidados (em sala separada). Observar a reação dos motoristas.

11h30 – Compromisso a ser firmado: permitir que os motoristas falem o que poderiam contribuir no atendimento, mudança de atitude. Essas ações serão um compromisso firmado de 31 de outubro de 2017 a 25 de julho de 2018 – Dia do Motorista, no intuito de apresentar melhores resultados no atendimento.

Os motoristas firmarão o compromisso diante dos familiares e demais idosos presentes.

12h00 – Encerramento.

CÓPIA

2017-0.046.388-4
Patricia Peck do Amaral
RF: 847.260-2
Assessor Técnico II
Coordenação de Políticas para Idosos

Atividade com motoristas de ônibus provoca reflexão sobre o atendimento à população idosa de São Paulo

Facebook Twitter WhatsApp



A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a SPTrans, realizou na manhã de terça-feira uma atividade com motoristas de ônibus de mais de 30 empresas diferentes. O objetivo era alertar para as dificuldades enfrentadas pelos idosos no uso do transporte público e sensibilizar os profissionais para a necessidade de melhorar o atendimento a essa parcela da população.

Realizado no Polo Cultural da Terceira Idade, no Cambuci, o evento contou com a presença da secretária Eloisa Arruda, da coordenadora de Política para Idosos da SMDHC, Sandra Gomes, e do secretário municipal de mobilidade e transportes, Sergio Avelleda, além de representantes do Grande Conselho Municipal do Idoso e da SPTrans. As atividades tiveram ainda o apoio da Bigfral (empresa pioneira nos cuidados com a incontinência urinária no Brasil), que forneceu uma roupa especial para uso dos motoristas durante a atividade – o equipamento simula os impactos do glaucoma na visão e reduz a mobilidade, fazendo com que o usuário sinta no corpo a experiência e as dificuldades que os idosos enfrentam.

Foram ainda realizadas apresentações sobre o envelhecimento da população - a previsão é que em 2027 existam mais idosos do que jovens vivendo na cidade de São Paulo - e depoimentos diversos sobre as dificuldades enfrentadas ao utilizar transporte público no município, incluindo experiências de pais e familiares dos próprios motoristas (com direito também a elogios ao trabalho desses profissionais).

“Esta atividade, hoje, é parte dos direitos humanos em sua essência: o respeito a todos, com dignidade, independentemente da idade ou de suas dificuldades. Todos nós vamos envelhecer e me alegra perceber que a semente foi plantada, com muitos destes motoristas dizendo que essa sensibilização precisa ser estendida a todos os profissionais do transporte público. Esse ‘se colocar no lugar do outro’ é essencial para que possamos construir um futuro melhor para todos nós”, disse a secretária.



CÓPIA



do Amaral
260-2
or Técnico II
de Políticas para idosos
317-0.046.388-4

Secretarias

Selecione

Prefeituras Regionais

Selecione

Outros Órgãos

Selecione

CÓPIA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, Centro Tel.: 3113-9710 / 3113-9704

Contatos

✉ smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

☎ 0800 011 0156

05/12/2017

SPTrans promove ação de sensibilização com motoristas de ônibus para melhorar atendimento aos idosos – Via Trolebus

(<http://twitter.com/viatrolebus>)

(<http://facebook.com/viatrolebus>)



(<http://viatrolebus.com.br/>)

Patricia Peck do Amaral
RF: 847.260-2
Assessor Técnico II
Coordenação de Políticas para Idosos

2017-0.046.388-4

Acucar Refinado União Pacote
1kg

R\$ 2,59



SPTrans promove ação de sensibilização com motoristas de ônibus para melhorar atendimento aos idosos (<http://viatrolebus.com.br/2017/10/sptrans-promove-acao-de-sensibilizacao-com-motoristas-de-onibus-para-melhorar-atendimento-aos-idosos/>)

AUTOR: CAIO LOBO ([HTTP://VIATROLEBUS.COM.BR/AUTHOR/CAIO-LOBO/](http://VIATROLEBUS.COM.BR/AUTHOR/CAIO-LOBO/)) // OUTUBRO 28, 2017

CÓPIA

A SPTrans realiza, nesta terça-feira, dia 31, uma ação de humanização no atendimento aos idosos no transporte coletivo.

05/12/2017

SPTrans promove ação de sensibilização com motoristas de ônibus para melhorar atendimento aos idosos – Via Trolebus

A proposta é promover a empatia. Os motoristas de coletivos vão usar uma vestimenta especial com peso nas pernas, braços e costas para simular os problemas de idosos. O objetivo é fazer com que enxerguem esse público sob uma nova perspectiva.

(<http://twitter.com/viatrolebus>) (<http://facebook.com/viatrolebus>)

A ação é semelhante à realizada com ciclistas, na qual os motoristas de coletivos subiram em bicicletas enquanto ciclistas ficaram dentro de um ônibus superarticulado guiado por um instrutor.

A atividade, em parceria com a Coordenação de Políticas para Idosos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ocorrerá das 8h às 12h, no Polo Cultural da Terceira Idade, no Cambuci, e deverá contar com a participação de mais de 50 motoristas de empresas de ônibus que operam na cidade de São Paulo.

Os profissionais também ouvirão depoimentos de usuários idosos sobre suas experiências no deslocamento de ônibus e assistirão às apresentações “Envelhecer em São Paulo” e “Perfil de atendimento do transporte público”.

A iniciativa faz parte da ação “Motorista Amigo do Idoso”, inserido no programa Viagem Segura, da SPTrans, que promove atividades para eficiência no atendimento e na segurança dos usuários de ônibus na cidade de São Paulo.

CÓPIA

Data: 31/10

Horário: das 8h às 12h

Local: Polo Cultural do Idoso – Rua Teixeira Mendes, 262 – Cambuci

PROGRAMAÇÃO:

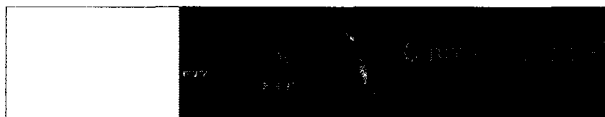
08h00 – Recepção

- Os motoristas serão convidados a vestirem a roupa simulação.

08h30 – Abertura com as autoridades presentes

09h00 – Apresentações: Envelhecer em São Paulo e Perfil de atendimento do transporte público

09h30 – Apresentação do conceito da roupa de simulação e relato da experiência do uso da roupa pelos motoristas



10h10 – Intervalo

10h30 – Depoimentos dos Idosos

- 30 – Manifestação de compromisso para melhorar a qualidade do atendimento

12h00 – Encerramento

AUTOR: CAIO LOBO

Ler todos os posts (<http://viatrolebus.com.br/author/caio-lobo/>)



Paulistano e Corinthiano, formado em Marketing porém dedicou sua experiência profissional, pós-graduação e MBA na área de Finanças. Temas relacionados à mobilidade urbana o fascinam, principalmente quando se fala de metrô.

DEIXE UMA RESPOSTA

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

Processo Administrativo: 2017-0.046.388-4

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Assunto: Projeto de Lei n 24/2015 – Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização do Idoso e a Melhor Idade.

SMDHC/CPDDH

Senhora Coordenadora,

A Coordenação de Políticas Públicas para Idosos vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor o que se segue.

Inicialmente, a parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a SP-Trans se deu por meio de uma ação denominada: “Idoso no transporte público”. O principal escopo do qual se revestiu a ação em questão foi capacitar os Recursos Humanos das Empresas de Ônibus através de um diálogo conscientizador.

Foi realizado um segundo evento no qual a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e a SP-Trans promoveram a ação intitulada “Sensibilização dos Motoristas no Atendimento aos Idosos” que integra a ação “Motorista Amigo do Idoso”, inserido no programa “Viagem Segura” da SP-Trans.

O objetivo era promover o efetivo alerta da população, em especial dos motoristas de ônibus, para as dificuldades enfrentadas pela população idosa na utilização do transporte público, bem como impactar os profissionais, com o intuito de sensibilizá-los no que tange à premente necessidade de melhorar o atendimento a significativa parcela de usuários idosos.

CÓPIA

A empresa Bigfral forneceu um protótipo de roupa que possui o condão de simular as mais diversas limitações usualmente sofridas pela população idosa, tais como, joelheiras e cotoveleiras que limitam os movimentos de braços e pernas, produzindo, assim, efeitos característicos de doenças como artrite e artrose; um colete que mantém as costas arqueadas; fone de ouvido que diminui a captação de sons e provoca a sensação inerente à significativa perda de audição; e óculos especiais que restringem a visão periférica acarretando, desta forma, aspecto tipicamente ocasionado por doenças como a catarata.

A roupa tem por escopo trazer esclarecimento ao indivíduo por meio de experiência impactante, haja vista a simulação de dificuldades corriqueiramente enfrentadas por pessoas idosas e significativamente intensificadas nos transportes públicos da cidade de São Paulo. Trata-se, pois, de uma atividade que busca propiciar empiricamente a mudança de perspectiva e estimular a solidariedade, isto é, o colocar-se no lugar do próximo.

Importante salientar, ainda, que foram realizadas as apresentações “Envelhecer em São Paulo” e “Perfil de atendimento do transporte público” que promovem o “Sensibilizar para uma cidade mais amigável ao idoso”; bem como diversos depoimentos acerca de situações passadas e dificuldades enfrentadas pelos idosos ao utilizar o transporte público no município de São Paulo, incluindo, ainda, experiências de familiares de motoristas.

O terceiro evento, atualmente na fase de planejamento, contará mais uma vez com parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a SP-Trans, visando uma ação intersecretarial de treinamento direcionado a usuários e motoristas e que

2017-3.046.388-4

possuirá uma abordagem completamente inovadora, uma vez que será realizada nos terminais de ônibus da cidade de São Paulo.

Neste ponto, fundamental elucidar que esta Pasta possui interesse no desenvolvimento de outras ações a serem futuramente concretizadas em parceria com a SP-Trans, direcionadas à ampla acessibilidade da população idosa aos veículos e demais equipamentos do transporte coletivo e, por conseguinte, à Universidade Aberta da Pessoa Idosa – UAPI, a ser efetivamente implantada no ano de 2018.

A UAPI tem por designo garantir o pleno funcionamento das cinco unidades atuais e criar mais cinco unidades; ampliar a capacidade de atendimento, a fim de atingir o número total de 3.500 idosos concluintes; inserir prioritariamente a pessoa idosa e destinar vagas em um ambiente de formação interdisciplinar e permanente em direitos humanos e cidadania; promover a reflexão sobre seu papel na sociedade e a compreensão da longevidade como fenômeno social do nosso tempo; e propor conteúdos atualizados das múltiplas dimensões do envelhecimento e contribuir para a construção de diálogo territorial.

CÓPIA

O Polo Cultural da Terceira Idade, equipamento desta Coordenação de Políticas Públicas para Idosos, localizado no bairro do Cambuci, é espaço no qual são habitualmente realizadas atividades gratuitas nas mais diversas áreas, tais como: saúde, bem-estar, educação e cultura, promovendo efetivamente o envelhecimento ativo de mais de 300 pessoas idosas ao mês.

Importante mencionar que a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa já se encontra em fase de elaboração de um Plano de Trabalho a ser executado em parceria com a OAB São Paulo em 2018, restando alinhado, dentre outras ações, a idealização de uma cartilha destinada a realizar o “Resgate Histórico de Lideranças Comunitárias de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa”, um Seminário com a temática da Violência contra a



RR ps K
Patrícia Peck do Amaral
RF: 847.260-2
Assessor Técnico II
Coordenação de Políticas para Idosos

2017-0046.388-4

Pessoa Idosa e o oferecimento de uma capacitação para toda a rede de atendimento à pessoa idosa da Prefeitura de São Paulo.

Esta pasta iniciou a formação de um Grupo de Trabalho que tem por escopo aperfeiçoar os fluxos de denúncias de violências contra a pessoa idosa, das Secretarias Municipais, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Grande Conselho Municipal do Idoso, com o intuito de torná-lo mais eficaz. O que se pretende é implantar um fluxo de denúncias integrado e que possua o condão de monitorar as ações, com vistas à resolutividade. Ademais, crucial salientar que os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão sistematizados e consolidados em um documento a ser publicado no mês de junho de 2018, mês este de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A Coordenação de Políticas Públicas para Idosos planeja, ainda, construir uma agenda comum de trabalho através da efetiva concatenação entre poder público e sociedade civil. O propósito do qual se reveste tal intuito é fomentar o desenvolvimento de ações de valorização e proteção da pessoa idosa no âmbito da cidade de São Paulo, por meio do fortalecimento do Grande Conselho Municipal do Idoso enquanto instância privilegiada na formulação de políticas, programas e ações dirigidas ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa; promover a obtenção do selo Pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; assim como garantir plenamente o encaminhamento das denúncias recebidas referentes às populações vulneráveis, dentre outras metas.

Isto posto, remeto processo para análise e procedimentos cabíveis.

CÓPIA


Sandra Regina Gomes
RF: 528.134.2

Coordenadora de Políticas para Idosos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Folha de informação nº.

Do Processo nº 2017-0.046.388-4

em 02 / 02 /2018

Rogério Wiltensbur
Coordenador
R.F. 812.864-2
SMDHC | AJ

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 24/2015 de autoria da Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização “Idoso é a Melhor Idade”

À SMDHC/AJ

Sr. Procurador-Chefe

INFORMAÇÃO Nº 61/2018/SMDHC/AJ

Trata-se de pedido de informações elaborado pela Casa Civil/ATL acerca dos programas atualmente desenvolvidos pela SMDHC relacionados à temática do idoso.

Remetido o presente ao Departamento de Políticas para Pessoa Idosa, foram juntados os esclarecimentos pertinentes, aptos a sanar integralmente os questionamentos.

Sendo assim, entendo pelo retorno do presente à Casa Civil/ATL, após a aquiescência do Gabinete.

À consideração.

CÓPIA

De acordo.

Mirella Maria Pistilli
Assessor Técnico I
R.F. 843.602-9
SMDHC | AJ

**Ao GABINETE para ciência e remessa à Casa Civil/ATL
para que seja dado prosseguimento ao presente**

Josias Barcelos Junior
Procurador do Município
SMDHC/GAB/AJ

Folha de Informação nº 1

Do Processo nº 2017-0.046.388-4

em 06/02/2018

(a).....**Claudia Ancon**
Assessora Técnica
RF: 8286922
SMDHC/GAR

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

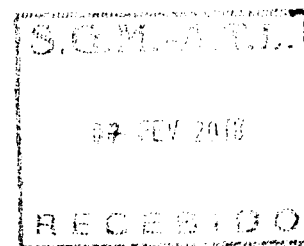
Assunto: Projeto de Lei nº 24/2015 - Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização
- Idoso é a Melhor Idade

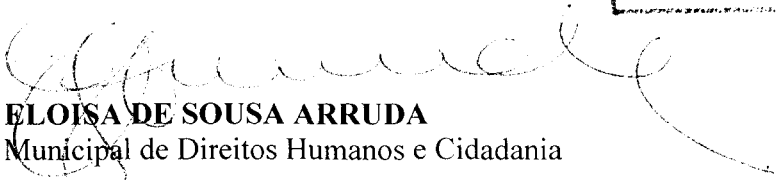
À
Casa Civil/ATL/Chefia
Senhora Assessora Especial

Tendo em vista as informações do Departamento de Políticas para Pessoa Idosa e Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. 64/74 e 76, encaminho para as providências decorrentes.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

CÓPIA




ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

